



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 23111.012952/11-69

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2011 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para aquisição parcelada de material de consumo (papel, etiquetas, envelopes, grampeador e outros) para atender demandas dos Projetos de Formação Inicial e Continuada a Distância da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM E POR GRUPO

ÍNDICE

- 1 - DO OBJETO
- 2 – DO CREDENCIAMENTO
- 3 – DA PARTICIPAÇÃO
- 4 - DO ENVIO DA PROPOSTA
- 5 - DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES
- 6- DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA
- 7 - DA HABILITAÇÃO
- 8 – DOS RECURSOS
- 9 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
- 10 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 11- DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 12 – DO PREÇO
- 13 - DA ENTREGA E DO RECIMENTO DO OBJETO LICITADO
- 14 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA
- 15 – DO PAGAMENTO
- 16 – DAS SANÇÕES
- 17 - DA IMPUGNAÇÃO
- 18 - DAS DIPOSIÇÕES GERAIS

- PARTES INTEGRANTES DO EDITAL

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.
- ANEXO II – RELATÓRIO DE MATERIAL LICITADO.
- ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA
- ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- ANEXO V - MODELO DE LOGOTIPO

EDITAL: www.comprasnet.gov.br ou www.ufpi.br

UASG: 154048 – UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

FAX (86) 3215-5924 – **FONE** (86) 3237-1773

e-mail: cpl@ufpi.edu.br



EDITAL

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, por meio da Comissão Permanente de Licitação, situada no Bloco SG7 – Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, na cidade de Teresina/PI, realizará licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço por item e por grupo, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

DA ABERTURA DA SESSÃO

- O encaminhamento das propostas terá início com a divulgação do aviso do Edital no sítio www.comprasnet.gov.br, na hora e data para a abertura da sessão, conforme abaixo, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

Data: 27/12/2011

Horário de Brasília: 10 horas

Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br - UASG 154048

- Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisição parcelada de material de consumo (papel, etiquetas, envelopes, grampeador e outros) para atender demandas dos Projetos de Formação Inicial e Continuada a Distância da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

2. DO CREDENCIAMENTO



2.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatório Pregão, em sua forma eletrônica.

2.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal – Comprasnet, no sítio www.comprasnet.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

2.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão entidades empresariais cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11.10.10.

3.2. Não poderão participar desta licitação:

3.2.1. Entidades empresariais proibidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.2.2. Entidades empresariais declaradas suspensas de participar de licitações e impedidas de contratar com órgãos públicos ou a entidade responsável por esta licitação, conforme art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;

3.2.3. Entidades empresariais estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.4. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

3.2.5. Entidades empresariais que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;



3.2.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

3.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.3.1.1. A assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

3.3.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.3.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

3.3.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009;

4. DO ENVIO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

4.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.4. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

4.5. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



4.5.1 A proposta deverá ser apresentada em formulário próprio do sistema, devendo ser indicado o *valor unitário* proposto para os produtos, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$).

4.5.2 A quantidade de unidades, observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada item;

4.5.2.1 Em não havendo quantidade mínima fixada, deverá ser cotada a quantidade total prevista para o item.

4.5.2.2 Marca;

4.5.2.3 Fabricante;

4.5.2.4 Para cada item, o campo “descrição detalhada do objeto ofertado” é de preenchimento obrigatório pelo fornecedor no momento da elaboração e envio da proposta, devendo constar às especificações completas dos produtos ofertados, conforme comunicado nº 049443 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e a sua inobservância implicará na desclassificação do item da proposta.

4.5.2.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

4.5.2.6 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.6 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação (Art. 27, § 4º, do Decreto nº 5.450, de 2005):

5 DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

5.2.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.2 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 *O lance deverá ser ofertado pelo valor (unitário).*

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.9 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.10 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.11 Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

5.12 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.13 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

5.14 Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 2007.



5.15 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.16 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.17 Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e sociedade cooperativa que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.18 Caso não se ofertem lances e sejam identificadas propostas de preços idênticos de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedades cooperativas empatadas na faixa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor cotado pela primeira colocada, e permanecendo o empate até o encerramento do item, o sistema fará sorteio eletrônico entre tais fornecedores, definindo e convocando automaticamente o vencedor para o encaminhamento da oferta final de desempate.

5.19 Havendo êxito no procedimento de desempate, o sistema disponibilizará a nova classificação de fornecedores para fins de aceitação do valor ofertado. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, ou ainda não existindo microempresa, empresa de pequeno porte e sociedade cooperativa participante, prevalecerá a classificação inicial.

6 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

6.1 Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar para fim de aceitação.

6.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível, assim considerado aquele que não venha a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos são coerentes com os de mercado.

6.3 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema (**“enviar anexo”**), estabelecendo no “Chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.



6.3.1 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, em compatibilidade com o Termo de Referência, minudenciando *o modelo, tipo, procedência, garantia ou validade*, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas.

6.3.2 O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

6.4 Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.5 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “Chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6.6 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.6.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.6.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.7 Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.8 Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

7 DA HABILITAÇÃO

7.1 O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF (**habilitação parcial**) e, conforme o caso, a documentação complementar especificada neste edital, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

7.1.1 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.



7.1.2 Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e das sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.2 Os licitantes que não estiverem com situação regularizada no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação complementar relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal, nas condições seguintes:

7.3 Habilitação jurídica:

7.3.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

7.3.2 Em se tratando de sociedades comerciais, contrato social ou estatuto em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.3.3 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

7.3.4 Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.3.5 No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

7.3.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

7.4 Regularidade fiscal:

7.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

7.4.2 Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.106/07);



7.4.3 Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);

7.4.4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.4.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.4.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

7.4.6.1 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.4.6.2 Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

7.5 Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados pelos licitantes, via fac-símile (fax) número **(86) 3215-5924** ou via e-mail **cpl@ufpi.edu.br**, no prazo de 02 (duas) horas, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Posteriormente, serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferido(s) com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 03 (três) dias úteis, após encerrado o prazo para o encaminhamento via fac-símile (fax) ou e-mail;

7.6 Se a menor proposta ofertada for de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

7.6.1 A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

7.7 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "Chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.



7.8 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7.9 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

7.10 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

8 DOS RECURSOS

8.1 O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo vinte minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

8.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

8.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

8.3 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito e a consequente adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

8.3.1 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.4 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.5 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante rodapé deste Edital.

9 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



9.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

9.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

10 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.1.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de até 10 (dias) dias, a contar da data de seu recebimento.

10.1.2 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

10.2 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item (ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11 DO PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, cujo prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da data da homologação, improrrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2 O fornecedor registrado terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite do fornecedor registrado, mediante correspondência postal com aviso de recebimento



(AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.

11.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

11.3 Antes da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração realizará consulta “on-line” ao SICAF e ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

11.4 Se o adjudicatário, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

12 DO PREÇO

12.1 Os preços são fixos e irredutíveis.

12.2 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 3.931, de 2001.

13 DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

14.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

15 DO PAGAMENTO

15.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado (artigo 40, XIV, “a”, da Lei 8.666/93).



15.2 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

15.3 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada e depois de verificada a regularidade fiscal do contratado no SICAF.

15.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

15.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.6 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

15.6.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual

= 6%.



16 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 O **licitante** será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com a União e será descredenciado no Sicaf e no cadastro de fornecedores da UFPI, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

16.2 Cometer fraude fiscal;

16.3 Apresentar documento falso;

16.4 Fizer declaração falsa;

16.5 Comportar-se de modo inidôneo;

16.6 Não assinar o contrato no prazo estabelecido;

16.7 Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

16.8 Não manter a proposta.

16.9 Não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

16.10 Para os fins do item 18.4, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

16.11 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

16.12 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

16.13 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

16.14 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16.15 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

17 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

17.2 Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.



17.3 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cpl@ufpi.edu.br, no horário de 08h30min as 11h30min e 14h30min as 17h30min de segunda à sexta-feira.

17.4 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

17.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17.6 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

17.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.8 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

18 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

18.2 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

18.3 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.4 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.5 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

Fl. nº _____
Proc. nº 23111.012952/11-69
Rubrica _____

17

18.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

18.8 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá às deste Edital.

18.9 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço, www.ufpi.br, ou nos dias úteis, no horário das 08h00min às 18h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

18.9 - Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Primeira Instância - Seção Judiciária do Estado Piauí, para dirimir dúvidas ou questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela CONTRATANTE, diante do que dispõe o art. 109, inciso I, da Constituição Federal.

Teresina (PI), 14/12/2011

EVANGELINA DA SILVA SOUSA

PREGOEIRA/UFPI



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisição parcelada de material de consumo (papel, etiquetas, envelopes, grampeador e outros) para atender demandas dos Projetos de Formação Inicial e Continuada a Distância da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

1.2.1 O objeto da presente licitação trata-se de bens comuns à luz insertas no **Art. 2º-§ 1º do Decreto nº 5.450, de 31/05/2005**. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

2. DA AMOSTRA

2.1 Poderá ser exigido do licitante, **caso o pregoeiro julgue necessário**, provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente amostras para a verificação da compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência e consequente aceitação da proposta, no local e prazo indicado no edital.

2.1.1 A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo.

2.1.2 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados, desmontados ou instalados pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários.

2.1.3 Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

2.1.4 Será considerada aprovada a amostra que atender aos seguintes critérios técnicos:

2.1.5 Com vistas à definição da compra, sob aspecto da qualidade e conferência com as especificações exigidas.



3. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1 O prazo de entrega dos bens é de até 20 (vinte) dias corridos, contados do empenho ou ordem de fornecimento, em remessa única, no seguinte endereço no Almoxarifado Central da Universidade Federal do Piauí – Campus Ministro Petrônio Portela – Bairro Ininga – CEP 64.049-550 – Teresina/PI – Telefone (86) 3215-5616/5687.
- 3.2 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.
- 3.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez.) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 3.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 3.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10(dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 3.6 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 3.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 3.8 A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da Dotação Orçamentária específica da CONTRATANTE, conforme abaixo:

CONTRATO N.º 13/2010; 18/2010; 07/2010 E OUTROS CONVÊNIOS.

4 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1 São obrigações da Contratante:
- 4.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 4.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



4.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

4.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

4.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5 DA CONTRATADA

5.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a todas às características do objeto licitado.

5.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6 DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

7 DO CONTROLE DA EXECUÇÃO



7.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.1.1 O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

7.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 O **licitante** será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com a União e será descredenciado no Sicaf e no cadastro de fornecedores da UFPI, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 8.1.1 Cometer fraude fiscal;
- 8.1.2 Apresentar documento falso;
- 8.1.3 Fizer declaração falsa;
- 8.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;
- 8.1.5 Não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- 8.1.6 Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- 8.1.7 Não mantiver a proposta.

8.8. Não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;



8.9 Para os fins do item 18.4, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

8.10 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

8.11 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.12 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

8.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

8.14 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

8.15 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

8.16 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.17 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

8.18 A Autoridade competente da UFPI aprova o presente Termo de Referência e autoriza a contratação dos fornecimentos neles elencados. A vigência da Ata de Registro de Preços, relativa ao fornecimento do objeto licitado, é limitada ao período de 12 (doze) meses.



ANEXO II

À luz das regras insertas no Art. 40 da Lei 8.666/93.

RELATÓRIO DE MATERIAIS LICITADOS

IT	CÓD	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QT SRP	UN	Valor Unitário Estimado (R\$)
1	GRUPO - 01	Abridor de Garrafas	50	UND	39,90
2		Açúcar tipo cristal, pacotes de 1 kg.	500	UND	3,28
3		Água Sanitária. Embalagem de 1 litro.	500	UND	2,14
4		Café, tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem a vácuo, características adicionais: selo de pureza ABIC, extra-forte, pacote com 250 gramas, validade 12 meses.	1000	UND	3,07
5		Coador de pano para café	250	UND	3,00
6		Caixa de Fósforo, pacote com 10 unidades	250	UND	2,04
7		Desinfetante, aspecto físico líquido, aplicação fungicida e bactericida, cor branca, características adicionais biodegradável. Embalagem de 1litro	1000	UND	3,52
8		Desodorizador de ambientes, spray, essências diversas, formato cilíndrico, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Embalagem com no mínimo 400 ml	1000	UND	7,25
9		Detergente, aroma neutro, características adicionais contém tensoativo biodegradável, frasco com 500 ml.	1000	UND	1,00
10		Detergente, componente ativo detergente líquido, cloro ativo, sequestrante e a l, aplicação máquina lavar louça.	1000	UND	1,41
11		Espunja limpeza, material lã aço, formato anatômico, abrasividade média, aplicação utensílios domésticos, pacote com 8 unidades.	1000	UND	1,49
12		Espunja para limpeza espuma/fibra sintética formato retangular abrasividade alta/mínima aplicação limpeza geral características adicionais; uma face macia e outra áspera. Pacote com 3 unidades	1000	UND	2,81
13		Faca para cozinha, 8 polegadas, cabo em madeira.	25	UND	24,27
14		Guardanapo de papel, pacotes c/ 100	1000	UND	0,58
15		Pano de prato, material algodão, comprimento 68 cm, largura 40 cm, cor branca. (Solicitamos Amostra)	500	UND	2,20
16		Pano para limpeza de chão, 85 x 60cm	500	UND	3,74
17		Pano para limpeza tipo Perfex ou similar.	500	UND	2,87
18		Papel higiênico, folhas simples picotada, em rolo, não reciclado, alta absorção, na cor branca, dimensões de 10cm x 30m. A embalagem deverá conter a marca do fabricante, dimensão, indicação de não reciclado, cor e lote do produto.(solicitamos amostra)	2000	UND	2,07


 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
 PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 Coordenadoria Permanente de Licitação

IT	CÓD	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QT SRP	UN	Valor Unitário Estimado (R\$)
19		Papel higiênico, material fibras celulósicas, comprimento 30 m, largura 10 cm, tipo picotado, folhas DUPLA FOLHAS, cor branca neve. Pacote com 4 rolos (Solicitamos Amostra)	2000	UND	5,07
20		Rodo, material cabo madeira, material suporte plástico, comprimento suporte 30cm, quantidade borrachas 2 Unidades. (Solicitamos Amostra)	50	UND	7,84
21		Sabão barra, com perfume, peso 200 g, formato retangular, cor azul.	250	UND	1,09
22		Sabão em Pó, aspecto físico pó, composição carbonatos, silicatos, fosfatos, tensoativos não iônicos, características adicionais biodegradável. Caixa de 500 gramas/	250	UND	3,44
23		Sabonete, aspecto físico sólido, peso 90 g, com perfume, formato ovalado, cor branca, aplicação pele normal.	500	UND	1,14
24		Saco plástico lixo, capacidade 100 litros, cor preta, apresentação peça única, (pacote com 10 unidades)	1500	UND	47,43
25		Saco plástico lixo, capacidade 50 litros, cor preta, apresentação peça única, largura 63 cm; altura 80 cm (pacote com 10 Unidades)	1500	UND	14,64
26		Saco plástico para lixo, capacidade para 15 litros, pacote.	1500	UND	9,40
27		Saco vazio em tecido para limpeza de chão, lavado e alvejado, capacidade 50 litros.	250	UND	2,22
28		Vassoura de Palha	100	UND	13,30
29	Vassoura de pêlo sintético, 130 tufo, cepo 30 7 cm aproximado, cabo com 120 cm.	100	UND	8,13	
30	Vassoura, material cerdas piaçava, material cabo madeira plastificada, material cepa madeira, comprimento cepa 20 cm, comprimento cerdas mínimo 9 cm, características adicionais com cabo rosqueado.	100	UND	11,90	
31	GRUPO - 02	Agenda Permanente	100	UND	14,55
32		Alfinete para quadro de aviso colorido. Cx c/50 unid	250	CAIXA	2,75
33		Almofada carimbo, material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho grande, cor AZUL, tipo não entintada, comprimento 17cm, largura 10cm nº4.	500	UND	2,83
34		Almofada para carimbo, material caixa plastificada, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho grande. Cor PRETA, tipo não entintada, comprimento 17 cm, largura 10cm nº4	500	UND	2,83
35		Almofada para carimbo, material caixa plastificada, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho grande. Cor VERMELHA, tipo não entintada, comprimento 17 cm, largura 10cm nº4	500	UND	2,83
36		Apagador quadro magnético, material corpo plástico, comprimento 15 cm, largura 6cm, altura 4cm, material base feltro, encaixe pincel sem encaixe. Solicitamos amostra	500	UND	4,16
37		Apontador lápis, material plástico, tipo escolar, cor azul, tamanho médio quantidade de furos 1	3000	UND	0,79



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

IT	CÓD	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QT SRP	UN	Valor Unitário Estimado (R\$)
38		Borracha apagadora escrita, material borracha, largura 17 mm, altura 5,5 mm, cor verde e branca.	2500	UND	0,31
39		Borracha branca escolar macia, Altura: 1,00 Centímetros; Largura: 2,50 Centímetros; Profundidade: 3,00 Centímetros; Peso: 10,00 Gramas.	2500	UND	0,10
40		Borracha para colocar no LÁPIS cor branca.	500	UND	0,22
41		Caderno capa dura (gd) 48 folhas 200mmx275mm	500	UND	2,75
42		Caderno de desenho grande C/ 48 folhas.	500	UND	1,34
43		Caderno grande c/ espiral capa dura, 12 matéria.	250	UND	17,90
44		Cola bastão 10g.	1000	UND	3,36
45		Cola composição polivinil acetato - pva, cor branca, aplicação papel, tipo pastosa tubo com 100g.	1000	UND	2,93
46		Cola composição polivinil acetato - pva, cor branca, aplicação papel, tipo pastosa tubo com 90g.	2000	UND	0,91
47		Cola para isopor tubo com 90 g/	1500	UND	1,25
48		Cola, composição polivinil acetato - PVA, cor branca, aplicação papel, tipo pastosa, tubo com 500gr.	500	UND	2,56
49		Colchete fixação, material aço, tratamento superficial latonado, tamanho nº 10, caixa com 72 unidades.	1500	UND	5,75
50		Colchete fixação, material aço, tratamento superficial latonado, tamanho nº 15, caixa com 72 unidades.	1500	UND	5,90
51		Corretivo Líquido, material base d'água-secagem rápida apresentação frasco, volume 18 ml	1500	UND	1,45
52		Clips de aço revestido de plástico colorido (nº 15). Embalagem com 100 unidades	250	UND	8,68
53		Clips de aço revestido de plástico colorido (nº 80)	250	UND	6,83
54		Clips, tamanho 3/0, material metal, formato paralelo, caixa com 50 unidades.	1000	UND	2,26
55		Clips, tamanho 4/0, material metal, formato paralelo, caixa com 50 Unidades.	1000	UND	2,66
56		Clips, tamanho 6/0, material metal, formato paralelo, caixa com 50 Unidades	1000	UND	2,51
57		Clips, tamanho 8/0, material metal, formato paralelo, caixa com 50 Unidades.	1000	UND	0,86
58		Elástico (liga elástica), material latex, cor amarela. pacote c/100	1000	UND	3,10
59		Extrator de grampo piranha	500	UND	1,80
60		Extrator grampo, material aço, tipo espátula, tratamento superficial cromado	1000	UND	0,65
61		Giz de cera. Cx c/ 6	250	UND	0,80
62		Livro ata com 100 folhas.	500	UND	6,34



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

IT	CÓD	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QT SRP	UN	Valor Unitário Estimado (R\$)
63		Livro protocolo, quantidade folhas 100, comprimento 230, largura 155, tipo capa dura, características adicionais numeradas seqüencialmente, material capa(dura) papelão, gramatura folhas 54, material folhas papel ofsete	1000	UND	6,45
64		Mini granpeador para 20 folhas	1000	UND	9,99
65		Percevejo, material metal, tratamento superficial latonado, tamanho 12 mm caixa com 100 unidades	1000	UND	1,81
66		Perfurador de papel. Composição: produzido totalmente em aço, pintura eletrostático pinos cortantes com tratamento anti-degaste. Característica: Produto de alta resistência, projetado com aba longa facilidade o ato de perfurar. Capacidade 100 folhas.	250	UND	100,36
67		Perfurador de papel. Composição: produzido totalmente em aço, pintura eletrostático pinos cortantes com tratamento anti-degaste. Característica: Produto de alta resistência, projetado com aba longa facilidade o ato de perfurar. Capacidade 30 folhas.	250	UND	15,70
68		Perfurador de papel. Composição: produzido totalmente em aço, pintura eletrostático pinos cortantes com tratamento anti-degaste. Característica: Produto de alta resistência, projetado com aba longa facilidade o ato de perfurar. Capacidade 40 folhas.	250	UND	23,88
69		Perfurador de papel. Composição: produzido totalmente em aço, pintura eletrostático pinos cortantes com tratamento anti-degaste. Característica: Produto de alta resistência, projetado com aba longa facilidade o ato de perfurar. Capacidade 50 folhas.	250	UND	23,90
70		Perfurador de papel. Composição: produzido totalmente em aço, pintura eletrostática, pinos cortantes com tratamento anti desgast. Característica: produto de alta resistência, projetado com aba longa facilidade o ato de perfurar. Capacidade 20 folhas	250	UND	17,39
71		Porta carimbos - capacidade para armazenamento de 20 unidades	50	UND	13,72
72		Porta carimbos em acrílico, para conservação e armazenamento de 06 unidades, formato retangular. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	250	UND	7,90
73		Mina para grafite nº 0.5mm tubos com 12 minas cada	100	UND	2,05
74		Mina para grafite nº 0.7mm tubos com 12 minas cada	100	UND	3,00
75		Régua escritório, material acrílico, comprimento 20 cm, graduação centímetro/milímetro, cor incolor, transmitância transparente.	1000	UND	0,27
76		Régua escritório, material acrílico, comprimento 30 cm, graduação centímetro/milímetro, cor incolor, transmitância transparente	1500	UND	0,57
77		Régua escritório, material acrílico, comprimento 50 cm, graduação centímetro/milímetro, cor incolor,	1500	UND	4,23


 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
 PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 Coordenadoria Permanente de Licitação

IT	CÓD	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QT SRP	UN	Valor Unitário Estimado (R\$)
		transmitância transparente			
78		Tesoura pequena tipo escolar.	1500	UND	0,56
79		Tesoura, material aço inoxidável, material cabo plástico, 21 cm	1500	UND	4,41
80		Tinta para carimbo, cor azul , componentes água, pigmentos aspectos físico líquido, aplicação almofada, capacidade tubo com 40 ml	1000	UND	1,50
81		Tinta para carimbo, cor preta , componentes água, pigmentos aspectos físico líquido, aplicação almofada, capacidade tubo com 40 ml	1000	UND	1,50
82		Tinta para carimbo, cor vermelha , componentes água, pigmentos, aspecto físico líquido, aplicação almofada, capacidade tubo com 40 ml	1000	UND	1,50
83		Tinta Guache (200ml) cores variadas	500	UND	2,39
84	GRUPO - 03	Álcool etílico, tipo etílico hidratado, aplicação limpeza, características adicionais com selo do inmetro, concentração 92,8°inpm	1500	UND	4,80
85		Alcool gel 70%	500	UND	3,43
86		Algodão hidrófilo em rolete- cor branca - pacote com 500 g	500	UND	18,08
87	GRUPO - 04	Pasta arquivo fichário A-Z A4 c/ lombo estreito em cartão maciço de alta qualidade 2,4mm de espessura, forração interna e externa de PVC, cantoneira de proteção na parte inferior da pasta, lados e olhal niquelados. Acompanha etiqueta personalizada. Na cor preta	3000	UND	4,08
88		Pasta arquivo fichário A-Z A4 c/ lombo largo em cartão maciço de alta qualidade 2,4mm de espessura, forração interna e externa de PVC, cantoneira de proteção na parte inferior da pasta, lados e olhal niquelados. Acompanha etiqueta personalizada. Na cor preta	3000	UND	11,11
89		Pasta arquivo, material cartolina plastificada, tipo documento, largura 230 mm, altura 340 mm, características adicionais com aba e elástico (solicitamos amostra).	5000	UND	0,95
90		Pasta arquivo, material cartolina plastificada, tipo simples, largura 240 mm, altura 350 mm, cor variada, características adicionais sem elástico	1500	UND	0,82
91		Pasta classificadora	100	UND	5,81
92		Pasta catálogo com capa PVC (plástica) preta com 50 envelopes finos (0,06), 4 colchetes. Formato 243x330mm ideal p/papéis ofcio e A4 . Com visor externo e bolsa interna	1000	UND	5,92
93		Pasta com zíper para documento, Pasta porta documentos em PVC e fechamento com zíper vivo ou zip-zap. Pode ser produzida em PVC de 0,10 mm de espessura a 0,20mm de espessura, com fechamento com zíper, zip-zap. 26x36cm.	100	UND	3,18
94		Pasta em polionda para arquivo morto, c/ medida 350x 130x 250 mm (Solicitamos Amostra)	3000	UND	2,39
95		Pasta plástica transparente c/ aba e elástico, Ref. 32 mm	1500	UND	2,32


 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
 PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 Coordenadoria Permanente de Licitação

IT	CÓD	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QT SRP	UN	Valor Unitário Estimado (R\$)
96		Pasta plástica transparente c/ aba e elástico, Ref. 40 mm	1500	UND	1,86
97		Pasta plástica transparente c/ aba e elástico, Ref. 55 mm	1500	UND	2,86
98		Pasta plástica transparente c/ aba e elástico, Ref. 60 mm	1500	UND	1,99
99		Pasta sanfonada de plástico para A4 12 divisões.	250	UND	11,22
100		Pasta suspensa plastificada com aro plástico marmorizada(Solicitamos Amostra)	1500	UND	1,25
101		Pastas plástica Individuais Transparente, L-A4.	1000	UND	1,72
102		Bloco de Canson	500	UND	9,00
103		Bloco de recibo	500	UND	1,10
104		Bloco para recado, com adesivo 100x75mm 100Folhas.	1500	UND	6,31
105		Blocos de anotações com pauta , 50 folhas 148x210.	2500	UND	1,20
106		Papel ALMAÇO sem pauta.	1500	FOLHA	0,05
107		Papel almaço, material celulose vegetal, gramatura 75 g/m2, comprimento 310 mm, tipo com pauta e margem	1500	FOLHA	0,04
108		Papel ALUMÍNIO, material alumínio, comprimento 7,50; largura 45, apresentação rolo	500	UND	4,62
109		Papel cartão 50x66 ptc com 20 folhas.	500	UND	12,95
110	Grupo 20	Papel cartolina, material celulose vegetal, gramatura 180 g/m2, cor AMARELA, comprimento 660 mm, largura 500 mm	2000	UND	0,24
111		Papel cartolina, material celulose vegetal, gramatura 180 g/m2, cor azul, comprimento 660 mm, largura 500 mm	2000	UND	0,24
112		Papel cartolina, material celulose vegetal, gramatura 180 g/m2, cor BRANCA, comprimento 660 mm, largura 500 mm	2000	UND	0,24
113		Papel cartolina, material celulose vegetal, gramatura 180 g/m2, cor ROSEO, comprimento 660 mm, largura 500 mm	2000	UND	0,24
114		Papel cartolina, material celulose vegetal, gramatura 180 g/m2, cor VERDE, comprimento 660 mm, largura 500 mm	2000	UND	0,24
115		Papel celofane.	1000	UND	0,72
116		Papel Colorset cores variadas.	200	PACOTE COM 20 FOLHAS	12,63
117		Papel contact transparente (0,45x10m)	1000	UND	22,95
118		Papel Couche (250g A4), pacote com 100 unidades	1000	UND	43,18
119		Papel crepoM (0,48x2m) cores variadas.	1000	UND	0,45


 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
 PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 Coordenadoria Permanente de Licitação

IT	CÓD	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QT SRP	UN	Valor Unitário Estimado (R\$)
120		Papel de embrulho	250	UND	40,67
121		Papel fotográfico, 180 gramas tamanho A4 (21x29.7 cm) apropriado para uso com tintas corante ou pigmentada a prova d'água. Recomendado para impressões de fotos de alta qualidade. Pacote com 100 folhas	500	UND	20,95
122		Papel madeira cor ouro 66X96	1000	UND	0,30
123		Papel manteiga pacote com 100 folhas	800	UND	20,95
124		Papel Ofício, material papel alcalino, comprimento 330, largura 216, gramatura 75 g/m ² , cor branca, tipo 2.	2000	UND	16,25
125		Papel para Flip Chart com 50 folhas	1500	UND	30,99
126		Papel para impressora Jato de Tinta A4, branco, 210 X 297 mm 75 g/m ²	30000	UND	13,50
127		Papel para impressora matricial: bobina com 76 mm x 30 m, tipo apergaminhado 1 via. Caixa com 30 unidades	1000	UND	69,00
128		Papel sulfite A3, material celulose vegetal, cor branca, gramatura 75, comprimento 420. largura 297, formato A3	2000	UND	29,30
129		Papel telado branco 90 g/m ² 210 X 297 mm A4, cx com 100 fls.	500	UND	19,90
130		Papel Toalha Interfolhado. Tamanho 20x21. Pacote com 1.000 folhas	1000	UND	12,72
131	GRUPO - 06	Capas para CD/DVD em material plástico	7500	UND	0,83
132		Cabo longo tipo blindado, tipo uso transmissão USB referência data-show tipo funcionamento analógico aplicação projetor-multimídia; quantidade fios 16 características adicionais: com malha de terra.	500	UND	9,10
133		Cabo usb, comprimento 1,8, velocidade transferência 12, características adicionais conectores a macho x b macho, aplicação para impressora	500	UND	5,48
134		Disco laser CD-R, virgem tipo gravável, capacidade 700 MB, tipo embalagem capa de plástico duro.	12500	UND	1,77
135		Disco laser CD-R, virgem tipo gravável, imprimível, branco, capacidade 700 MB.	12500	UND	1,31
136		Disco laser CD-RW, virgem tipo regravável, capacidade 700 MB, tipo embalagem capa de plástico duro.	12500	UND	4,70
137		Disco laser DVD-R, virgem imprimível, branco velocidade de gravação 8x, capacidade 4 GB.	12500	UND	2,18
138		Disco laser DVD-RW, virgem velocidade de gravação 8x, capacidade 4 GB, tipo embalagem capa de plástico duro.	12500	UND	4,40
139		Pen drive (mini) 16 GB Velocidade de leitura:1.5 Velocidade de gravação:4.7 100% original lacrado.	150	UND	89,90
140		Pen drive 2GB USB 2.0 100% original lacrado (solicitamos amostra)	1500	UND	26,27
141		Pen drive 4GB USB 2.0 100% original lacrado (solicitamos amostra)	1500	UND	36,30


 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
 PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 Coordenadoria Permanente de Licitação

IT	CÓD	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QT SRP	UN	Valor Unitário Estimado (R\$)
142		Pen drive Capacidade: 8GB Dimensões (AxLxP): 8X3X0,2 Taxa de Transferência de dados:12MBPS TAXA DE LEITURA: 6MBPS Modelo tampa giratória 100% original lacrado.	250	UND	39,90
143		Mouse conexão USB, ótico, com 3 botões, scroll, resolução mínima 800dpi, cor predominante preta, garantia de 12 meses.	500	UND	24,83
144		Teclado conexão USB, leiaute ABNT,ps2 cor predominante preta, mínimo de 111 teclas garantia de 12 meses.	500	UND	29,88
145	GRUPO - 07	Caneta esferográfica, material plástico, quantidade cargas 1 um, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor tinta Azul características adicionais material transpatente e com orifício lateral (SOLICITAMOS AMOSTRA).	15000	UND	0,74
146		Caneta esferográfica, material plástico, quantidade cargas 1 um, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor tinta PRETA características adicionais material transpatente e com orifício lateral (SOLICITAMOS AMOSTRA).	15000	UND	0,74
147		Caneta esferográfica, material plástico, quantidade cargas 1 um, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor tinta VERMELHA características adicionais material transpatente e com orifício lateral (SOLICITAMOS AMOSTRA).	15000	UND	0,74
148		Caneta Hidrografica Preta	500	UND	2,15
149		Caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta porosa, cor fluorescente/ diversas, tipo base água, características adicionais traço 2,5mm, estojo com 04 unidades.	4000	UND	2,57
150		Caneta para transparência.	1000	UND	1,07
151		Hidrocor estojo c/ 12 und.	250	estojo	14,70
152		Lápis de cor caixa c/ 12 und.	250	CAIXA	1,72
153		Lápis Grafite	1250	UND	1,35
154		Lápis Hidrocor Estojo com 06 unidades cores variadas	2000	estojo	6,60
155		Lápis hidrocor estojo com 08 unidades cores variadas	2000	estojo	2,57
156		Lápis Preto, material corpo madeira, diâmetro carga 2 mm, dureza carga 2B, características adicionais sem borracha apagadora	1000	UND	0,20
157	Lápis sanguinea	100	UND	9,38	
158	Lápis, material corpo madeira, características adicionais com borracha na ponta.	250	UND	0,56	
159	Lapiseira com ponta 0.5 mm, Com Grip Emborrachado. Cores variadas	100	UND	3,04	


 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
 PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 Coordenadoria Permanente de Licitação

IT	CÓD	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QT SRP	UN	Valor Unitário Estimado (R\$)
160		Lapiseira com ponta 0.7 mm, Com Grip Emborrachado. Cores variadas	100	UND	3,04
161		Marcador para quadro branco, material base feltro, tipo carga recarregável cor variada . Estojo com 4 unidades	1500	UND	9,85
162		Pincel atômico azul.	1000	UND	1,07
163		Pincel Atômico estojo c/ 12 unidades	1000	estojo	16,17
164		Pincel atômico estojo com 6 unid	1500	estojo	8,09
165		Pincel atômico preto.	1000	UND	1,07
166		Pincel atômico vermelho.	750	UND	1,07
167		Pincel atômico, material plástico tipo ponta feltro, tipo carga recarregável cor tinta variada	1000	UND	1,88
168		Pincel marcador permanente azul	1500	UND	1,39
169		Pincel marcador permanente preto	1500	UND	1,27
170		Pincel para CD (preta)	1000	UND	2,68
171		Pincel para CD (vermelha)	1000	UND	2,28
172		Pincel para quadro em acrílico branco, resina termoplástica, tinta a base orgânica e solvente, cor AZUL, não recarregável, referência WBM-7 ou similar. Caixa com 12 unidades	2000	UND	45,20
173		Pincel para quadro em acrílico branco, resina termoplástica, tinta a base orgânica e solvente, cor PRETA, não recarregável, referência WBM-7 ou similar. Caixa com 12 unidades	2000	UND	45,20
174		Pincel para quadro em acrílico branco, resina termoplástica, tinta a base orgânica e solvente, cor VERMELHO, não recarregável, referência WBM-7 ou similar. Caixa com 12 unidades.	2000	UND	45,20
175		GRUPO - 08	Transparência para fotocopadora, formato 210 x 297, tipo A4 caixa c/ 100 folhas.	250	UND
176	Transparência para impressora Jato de Tinta cx c/50 unidades		250	UND	37,61
177	Transparência para Impressora LASER A4 c/ 50 fls.		250	UND	41,65
178	Transparência para retroprojeter c/ 50 fls.		250	UND	21,88
179	GRUPO - 09	Etiqueta 148x17mm. Caixa com 100 folhas.	250	caixa	19,08
180		Etiqueta 6284, formato A4, dimensões 84,7 X 101,6 mm, cor branca, utilizável em impressoras (laser e jato de tinta) e fotocopadoras, caixa com 25 folhas.	250	caixa	8,74
181		Etiqueta A4262, formato A4, dimensões 99 X 33,9 MM, folha com 16 etiquetas, cor branca, utilizável em impressoras (laser e jato de tinta) e fotocopadoras, caixa com 25 folhas.	250	caixa	35,41


 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
 PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 Coordenadoria Permanente de Licitação

IT	CÓD	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QT SRP	UN	Valor Unitário Estimado (R\$)
182		Etiqueta Adesiva, material papel, cor branca, largura 34 mm, comprimento 99,1 mm, formato retangular, caixa com 100 folhas (1.600 etiquetas)	350	UND	41,32
183		Etiqueta Auto-aditiva branca para impressão a jato de tinta e/ou laser; medindo 12,7 x 44,45 mm; com 80 etiquetas por folha formato carta; embalagem com 2.000 etiquetas; acompanhada de programa para impressão das etiquetas.	250	UND	11,90
184		Etiqueta formulário contínua, 3 carreira Ref. 102 X 36, caixa c/ 12.000	100	UND	18,90
185		Etiquetas para impressora LASER ou JATO DE TINTA, NÃO É EM FORMULÁRIO CONTÍNUO. Etiquetas em papel A4, medindo 104,5 x 32,83 mm. Caixa com 100 folhas.	100	UND	41,21
186		Etiquetas para impressora LASER ou JATO DE TINTA, NÃO É EM FORMULÁRIO CONTÍNUO. Etiquetas em papel A4, medindo 99 x 55,8 mm. Caixa com 100 folhas.	250	UND	41,21
187	GRUPO - 10	Bobina máquina calcular, material papel monolúcido, gramatura 75 g/m2, cor branca, largura 70 mm, diâmetro bobina 75 mm.	100	UND	0,78
188		Bobina para fax de alta qualidade, dimensões 216 mm x 30 m, código 08.07 cor branca.	250	UND	7,85
189		Bobina para Fax TCE F500	250	UND	5,50
190	GRUPO - 11	Bateria Alcalina 9V - 6LR61XAB-1B, Voltagem: 9V, Validade: 5 anos, Ideal para: Microfone, Brinquedo, Instrumento Musical. Embalagem com uma unidade.	50	UND	11,64
191		Bateria recarregável tipo níquel- cádmio tensão 3,60 aplicação telefone sem fio	50	UND	31,57
192	GRUPO - 12	Envelope autocolante para papel A4	450	UND	0,60
193		Envelope autocolante para papel ofício	450	UND	0,93
194		Envelope memorando 16x22	1500	UND	0,07
195		Envelope ofício.	1500	UND	0,12
196		Envelope plástico para A4.	500	UND	0,13
197		Envelope plástico para papel ofício.	500	UND	0,21
198		Envelope plástico protetor para papel A4 (plástico com furos)	500	UND	0,79
199		Envelope plástico protetor para papel ofício (plástico com furos)	500	UND	0,21
200		Envelope, material papel Kraft fl, gramatura 75 g/m2, tipo saco comum, comprimento 360 mm, cor parda, impressão não aplicável, largura 114 mm	4000	UND	0,22


 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
 PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 Coordenadoria Permanente de Licitação

IT	CÓD	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QT SRP	UN	Valor Unitário Estimado (R\$)
201		Envelope, material papel kraft fl, gramatura 80 g/m2, tipo saco comum, comprimento 410 mm, cor parda, impressão não aplicável, largura 310 mm	4000	UND	0,26
202		Envelope, material papel Kraft fl, gramatura 90 g/m2, tipo saco comum, comprimento 280 mm, cor parda impressão não aplicável, largura 200 mm.	4000	UND	0,27
203		Envelope, material papel Kraft fl, gramatura 90 g/m2, tipo saco comum, comprimento 360 mm, cor ouro impressão não aplicável, largura 260 mm.	4000	UND	0,18
204		Envelope, material papel kraft, gramatura 75 g/m2, tipo saco comum, comprimento 250 mm, cor parda, impressão sem timbre, largura 175 mm	4000	UND	0,09
205		Envelope, material papel kraft, gramatura 75 g/m2, tipo saco comum, comprimento 360 mm, cor branca, impressão baixo - relevo, largura 114 mm	4000	UND	0,22
206		Envelope, material papel ofsete fl, gramatura 75 g/m2, tipo saco comum, comp. 162 mm, cor branca, impressão baixo-relevo, larg 114 mm.	4000	UND	0,08
207		Envelope, material papel ofsete, gramatura 75 g/m2, tipo carta, comp. 229 mm, cor branca, largura 114 mm, modelo ofício padrão etc.	4000	UND	0,08
208		Envelopes para CD/DVD papel	2000	UND	0,07
209	GRUPO - 13	Fita adesiva (tipo gomada) material papel Kraft largura 25 mm x 50m, cor marrom	1750	UND	3,00
210		Fita Adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 12 mm , comprimento 30m, cor incolor, aplicação multiuso.	1750	UND	1,60
211		Fita Adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 25 mm , comprimento 50m, cor incolor, aplicação multiuso.	1750	UND	2,67
212		Fita Adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 45 mm , comprimento 50m, cor incolor, aplicação multiuso.	1750	UND	2,51
213		Fita Adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 50 mm , comprimento 50m, cor incolor, aplicação multiuso.	1750	UND	2,98
214		Fita gomada, material papel kraft, tipo monoface, largura 38 mm, comprimento 50 m, cor bege, aplicação multiuso.	1750	UND	7,53
215		Fita Isolante	1750	UND	2,83
216		Fita Plástica Adesiva (tipo durex) material filme polipropileno, biorientado, tipo adesivo, borracha, largura 12mm x 30m, cor incolor	1750	UND	1,17


 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
 PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 Coordenadoria Permanente de Licitação

IT	CÓD	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QT SRP	UN	Valor Unitário Estimado (R\$)
217	GRUPO - 14	Grampeador CIS 938	1250	UND	48,90
218		Grampeador de mesa para até 20 folhas, estrutura metálica, apoio plástico, 2 posições para fixação, indicador para reabastecimento de grampos; grampos 26/6	1250	UND	17,70
219		Grampeador de metal profissional para 100 folhas.	1250	UND	51,00
220		Grampeador profissional CIS 930	1250	UND	76,00
221		Grampeador profissional para 200 folhas	750	UND	59,90
222		Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado tamanho 23/10 CX com 1.000	2250	caixa	3,10
223		Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 26/6, caixa c/ 1000.	2250	UND	2,11
224		grampo para 200 folhas	750	UND	6,08
225		Grampo tipo trilho, pacote com 50 unidades	750	UND	6,94
226		GRUPO - 15	Pilha Alcalina Palito AAA - LR03XAB-2B, Voltagem: 1,5V, Validade: 7 anos, Ideal para: MP3 Player (ou superior), Palmtop, Game, Câmera Digital. Embalagem com duas unidades.	250	UND
227	Pilha, pequena, comum, AA embalagem com duas unidades.		250	UND	6,70
228	GRUPO - 16	Vidro âmbar c/ contas-gotas 100ml	1000	UND	19,13
229		Vidro âmbar c/ contas-gotas 30ml	1000	UND	4,19
230		Ábaco de plástico	250	UND	6,99
231		Balde, material plástico, material alça arame galvanizado, capacidade 8, cor natural plástico, capacidade 10 litros.	750	UND	4,20
232		Bandejas para papeis	50	UND	15,94
233		Bandejas plástica	50	UND	10,47
234		Barbante em nylon, com 500 gramas.	100	UND	5,78
235		Box DVD transparente. Altura 19,00 cm. Largura 15,50 cm. Espessura 15 mm.	750	UND	0,82
236		Caixas plásticas	50	UND	21,81
237	Grupo 17	Calculadora de mesa	250	UND	76,97
238		Calculadora eletrônica., número de dígitos 12, tipo bolso, aplicação científica, fonte alimentação bateria, tensão 12	150	UND	72,57
239		Canudos pct c/100.	250	UND	1,39


 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
 PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 Coordenadoria Permanente de Licitação

IT	CÓD	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QT SRP	UN	Valor Unitário Estimado (R\$)
240		Cesto lixo, material plástico, capacidade 10 litros, características adicionais sem tampa, não telado (solicitamos amostra)	750	UND	25,69
241		Copo de Vidro Tipo Cristal, modelo taça capacidade 255 ml.	750	UND	3,17
242	Grupo 18	Copo plástico descartável 200 ml branco; Pacote com 100 unidades; Altura: 50,00 Centímetros; Largura: 17,00 Centímetros; Profundidade: 17,00 Centímetros; Massa mínima 2,20g; resistência mínima 1,63g.	7500	UND	3,78
243		Copo plástico descartável 50 ml branco; Pacote com 100 unidades; altura: 36,50 Centímetros; Largura: 5,00 Centímetros; Profundidade: 5,00 Centímetros; Massa mínima 0,75g; resistência mínima 0,85g.	7500	UND	1,24
244		Crachá transparente horizontal, com presilha fixa 7x10 cm.	750	UND	0,73
245		Elástico para processos, medindo 41cm de comprimento, 305 cm de largura e 20 cm de diâmetro.	1500	UND	1,50
246		Esfuminho nº 05	50	UND	5,84
247		Espanador de fibra	50	UND	19,79
248		Estilete largo, 18 mm, Eixo Metal, cabo plástico, com trava, Cores variadas.	250	UND	2,23
249		Estilete simples para escritório, Lâmina estreita de 9mm, fabricado com corpo termoplástico, trava e suporte.	250	UND	2,02
250		EVA folhas cores variadas.	500	UND	0,83
251		Filtro de linha F6 preto; Supressor de transientes e picos de tensão; Proteção contra curtos circuitos e sobrecargas; Chave Liga / Desliga; 06 Tomadas elétricas padrão NBR14136; Sistema de fixação; LED indicador de funcionamento; Fusível de proteção; Pro	250	UND	22,30
252		Fita k7, para gravação de reuniões(mínimo 60 minutos).	150	UND	11,12
253		Fita para câmera digital mini DV	150	UND	9,80
254		Formulário contínuo 80 colunas 1 via caixa com 3.000 folhas	250	UND	64,10
255	Grupo 19	Frasco âmbar c/ tampa 200ml	750	UND	3,84
256		Frasco conta-gotas plástico 15ml	750	UND	0,86
257		Frasco conta-gotas plástico 30ml	750	UND	0,86
258		Frasco de plástico c/ tampa 100ml	800	UND	0,65
259		Frasco de plástico c/ tampa 60ml	800	UND	0,85



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

IT	CÓD	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QT SRP	UN	Valor Unitário Estimado (R\$)
260		Garrafa plástica para água, com tampa roscável, capacidade 1 litro.	150	UND	2,68
261		Garrafa térmica, com alça e tampa, modelo rolha, corpo revestido em plástico contra impacto, com capacidade de 1 litro.	25	UND	41,69
262		Guilhotina (formato A4 com alavanca para 10 folhas).	50	UND	82,90
263		Intercalador para fichario	250	UND	2,91
264		Lápis 4B	100	UND	4,13
265		Lápis 6B	100	UND	4,06
266		Marcador para retroprojeter.	250	UND	2,88
267		Marcadores adesivos pct com 48 und. Colorido	1250	UND	14,34
268		Massa de modelar cx com 12 cores, atóxico.	50	UND	0,70
269		Mídia de DVD printable, 4,7 GB.Tubo com 100 unidades.	50	UND	64,73
270		Mola automática para porta	75	UND	136,39
271		Molhador de dedos com glicerina, ligeiramente perfumado, para manuseio de papéis e papel moeda, embalagem com 12g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	400	UND	4,30
272		Organizador de mesa em acrílico com três divisórias (Porta lápis, clips e lembretes)	150	UND	6,51
273		Palito para picolé pct c/ 100und.	150	UND	2,53
274		Placa de Poliestireno (isopor/1x0,50x1,5 cm)	1000	UND	2,22
275		Porta durex com suporte	250	UND	9,14
276		Post-IT 38x51	250	UND	7,50
277		Potes de vidro com tampa rosqueável	150	UND	17,73
278		Prancheta Ref. 5001 320 X 220 mm.	100	UND	1,46
279		Recortador de Poliestireno	25	UND	29,50
280		Saco plástico c/4 furos para pasta catalogo	250	UND	0,30
281		Seringa elástica para cédula cx com 25 g, nº 18	25	UND	0,85
282		Suporte de copos para cafezinhos	750	UND	34,70
Valor Total Estimado					2.609.554,51



ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Local, ____ de ____ de 2011.

À UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Referente: Edital de Pregão Eletrônico nº 140/2011

Prezado (s) Senhor (es),

As planilhas de quantitativos e custos conterão as descrições dos produtos que compõem a solução proposta, incluindo as respectivas quantidades, unidades, preços unitários e totais gerais, expressos em reais (R\$).

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	MARCA/MODELO	UNID.	QT	V.UNT (R\$)	TOTALR\$

Valor por extenso:

PRAZO DE ENTREGA: será de no máximo até 20 (vinte) dias corridos, a contar da data da ordem de fornecimento acompanhada da competente nota de empenho.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data de recebimento das propostas de preço pela Comissão de Licitação.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto licitado.

Atenciosamente

*Nome, assinatura do responsável legal.
Carteira de identidade (numero/órgão emissor)*



ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, com sede no Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, na cidade de Teresina/PI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.517.387/0001-34, neste ato representado pelo **PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO** Sr. xxxxxxxx, nomeado(a) pela Portaria nº de de de 200..., publicada no de de de, inscrito(a) no CPF sob o nº portador(a) da Carteira de Identidade nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 49/2011, publicado em ___/___/___, processo administrativo n.º 23111.012952/11-69, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2002, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de, especificado(s) no(s) item (ns)..... do Termo de Referência, anexo..... do edital de Pregão nº 140/2011, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

item	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigida no edital)	Unidade	Quantid ade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.



4. DAS CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador

Representante(s) legal (is) do(s) fornecedor(s)